



Portaria 913/2019 - SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o artigo 19º, inciso V, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 23.080, de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Subsecretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, **GILSA EVA DE SOUZA COSTA**, CPF/ MF nº 955.679.681-91, para nos termos do Artigo 25, III, da Lei n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, dar posse a servidores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2019.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 135814

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência "SRP" nº 001/2018-SED

Processo nº 201714304001230

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, diante da instrução do Processo Administrativo nº 201714304001230, que tem por objeto a realização de licitação para registro de preços destinado a eventual contratação de empresa do ramo de engenharia para implementação de sistemas simplificados de abastecimento coletivo de água em comunidades rurais do Estado de Goiás, no âmbito do *Programa Água Para Todos* do Governo Federal, e em face da determinação constante do Acórdão 1.238/2019-TCU-Plenário do Tribunal de Contas da União, resolvo, com fundamento no "caput" do art. 49 da Lei nº 8.666/93, **ANULAR a Concorrência SRP 001/2018-SED**. Conforme dispõe o Art. 109, I, "c" da Lei 8.666/93, determino a abertura de prazo para manifestação recursal, a ser contado a partir da publicação do presente ato no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO e no Diário Oficial da União - DOU/GO.

Goiânia - GO, 26 de junho de 2019.

Adriano da Rocha Lima
Secretário

Protocolo 135845

Secretaria de Estado da Educação

Portaria Nº 2484/2019 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 0073/2019 - GAB/SEDUCE, que consta no Processo nº 201700006034566,

RESOLVE:

DECLARAR, extinta a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo pelo servidor público Algemiro Ângelo de Almeida Neto, inscrito no CPF: 464.163.741-53, seja exonerado de ofício do cargo de Professor I, tendo em vista que restou caracterizado o abandono de cargo no dia 02/04/1997 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, § 1º, II,"e", c/c artigo 316, I, §§ 1º e 2º, da Lei 10.460/88, bem como para emissão do ato de exoneração, tendo em vista a delegação do ato pelo Decreto Estadual 9.405/2019. Dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto Estadual 9.405/2019.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 135748

NOTIFICAÇÃO Nº 7 / 2019 SUPVF- 12482

Fica notificada a servidora Silvana Reis Correia de Oliveira, inscrita sob o CPF: Nº 369.526.301-63, a apresentar defesa prévia por meio do Processo nº: 200600006012121, evento (4694997) no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 13.800/2001, em razão do processo de representação, haja vista a suposta interrupção do exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justa causa, a partir de 01/06/1989. Supervisão de Vida Funcional da Gerência de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens em Goiânia, aos 25 dias do mês de junho de 2019.

Manoel Eloy de Melo Oliveira dos Santos

Gerente

Protocolo 135699

NOTIFICAÇÃO Nº 11 / 2019 DTCE- 15918

Interessado: Maria Otília de Oliveira Sousa

CPF: 598.577.301-91

Endereço: Avenida Anhanguera, nº 5724, Qd. 74, Lt. 07, Apto. 212, Setor Central, Goiânia-Goiás. CEP: 74.043-012

A Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída pela Portaria nº 2285/2019, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Resolução Normativa 016/2016, e, nos termos do artigo 54, inciso III da Lei 16.168, de 11 de dezembro de 2007, **NOTIFICA** V. Sa. do débito apurado no valor original de R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), que atualizado até a data de 31 de maio de 2019, corresponde ao valor de R\$ 122.238,26 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), referente ao dano apurado em face da irregularidade na prestação de contas referente aos recursos recebidos por intermédio das Portarias nºs 0463/2002 e 1635/2002, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta Notificação no Diário Oficial, efetuar o pagamento do débito devidamente atualizado ou apresentar defesa.

Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento do débito e não apresente defesa no prazo designado, esta Tomada de Contas Especial terá continuidade, sendo V.Sa. considerada **REVEL** na fase interna do procedimento.

GOIANIA, 25 de junho de 2019.

Warlla Andréia P. de Souza
Presidente CPF nº 820.825.021-04

Protocolo 135895

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº: 201900006002842

Data:

22/01/2019

Nome : Município de Maurilândia

Assunto : Cessão de Uso

Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 080/2019 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, a Procuradoria Setorial e o Município de Maurilândia.

DO OBJETO: Transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Maurilândia, o ônibus Chassi 9532M52P8KR919565, Placa PRZ-0497. **DO USO:** O ônibus cujo uso é cedido destina-se, exclusivamente, ao transporte de alunos da Rede Pública Estadual e Municipal. **DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO:** O Município assume, a partir da data de recebimento até a devolução do veículo todos os encargos decorrentes de sua utilização, tais como o pagamento do IPVA e multas, além de todos os encargos decorrentes do emplacamento do veículo junto ao DETRAN-GO; o seguro total para veículo com cobertura compreensiva para o caso de colisão, furto, roubo e incêndio, acidente por passageiro (APP), bem como danos materiais e corporais contra terceiros. **DA VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega do veículo cedido, mediante assinatura do Termo de Recebimento e Responsabilidade. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE OUTORGA/ ASSINATURA:** 30/05/2019

Protocolo 135833